

Proc. Administrativo Contratação Direta - 003/2023

De: Valdira O. - SAC

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 07/02/2023 às 12:04:15

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, SCONF, PJ, PRESIDENTE

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS

Considerando [Ofício Interno 266/2023 - Apólice seguro veículos oficiais](#), na qual há solicitação inicial para contratação de empresa especializada no fornecimento de seguros para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Faz-se necessário a abertura do presente processo para contratação direta.

Respeitosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Ofício Interno 266/2023

De: Joel B. - DF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Luiz F.

Data: 03/02/2023 às 13:34:03

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste informar que, a Apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis **vence em 11/03/2023**, conforme cópias dos dados de Apólice anexo.

Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, bem como fora do âmbito municipal, direciono a Sua Senhoria, a análise quanto a possibilidade de dar andamento e tomar as medidas necessárias para a contratação de Seguradora especializada, caso seja conveniente para a administração, pois por mais cautela e destreza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículos comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

Segue relação dos veículos, caso entenda necessário a contratação da apólice para todos os bens.

Veículos	Placa	Ano
Motocicleta CG- Cargo 160 Honda	QCF-0358	2019
Toyota Étios Sedan	NPH-1911	2016
Toyota Hillux SW-4	QBK-0125	2014

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Joel da Silva Benevides

Chefe do Departamento de Frotas

Anexos:

Apolice_veiculos.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Joel da Silva Benevides	03/02/2023 13:34:21	1Doc JOEL DA SILVA BENEVIDES CPF 978.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0147-6443-304B-480D**

DESCRIÇÃO

Item: 1

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 21270

Cód.ident.: 58.822.325.110.57-9

Placa: NPH1911

Chassi: 9BRB29BT9G2107098

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 7

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 852,50	R\$ 1.270,04
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 553,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 404,70
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,70
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 90,29
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 230,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 265,00	
RETROVISORES		R\$ 135,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 70,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 114,21
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,34

DESCRIÇÃO

Item: 2

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2014 / 2014

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 21067

Cód. ident.: 58.822.325.110.54-4

Placa: QBK0125

Chassi: 8AJZX62G0E5007068

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 1.758,90	R\$ 2.895,54
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 553,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 498,18
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 59,08
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 20.000,00		R\$ 320,62
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 695,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 400,00	
RETROVISORES		R\$ 270,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 100,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 114,21
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,34

DESCRIÇÃO

Item: 3

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: HONDA MOTO CG 160 CARGO - 1 PASS

Fabricação /Modelo: 2019 / 2019

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 8111421

Cód. ident.: 58.822.325.110.55-2

Placa: QCF0358

Chassi: 9C2KC2220KR007124

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 588,50	R\$ 547,18
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107,75
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 84,08
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12,06
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 203,35

DADOS DA APÓLICE

Nome:	CAMARA MUNIC CACERES
CNPJ/CPF:	03.960.333/0001-50
Endereço:	R GENERAL OSORIO, S/N - CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CACERES - MT - 78210-258
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 10/02/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 10/02/2023
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 17 2113406
Apólice anterior:	17 1948903
Nº proposta:	12 12133676
Contrato:	165488
Data emissão:	11/02/2022

CORRETOR

Nome: AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA

CNPJ: 04.947.181/0001-19

Telefone: (65) 32230166

SUSEP Oficial: 202093209

SUSEP Porto: U160CJ

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 9.450,11	11/03/2022
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO**Boleto bancário**

Ofício Interno 1- 266/2023

De: Luiz F. - SAC

Para: DF - DEPARTAMENTO DE FROTAS

Data: 06/02/2023 às 10:46:20

Solicito seja enviado justificativa da necessidade da contratação.

—

Luiz Carlos Fernandes

Ofício Interno 2- 266/2023

De: Joel B. - DF

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS - A/C Luiz S.

Data: 06/02/2023 às 12:45:32

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente cumpre-me lhe informar que, as justificativas exposta no corpo do Ofício nº 266/2023 que trata da contratação de Apólice dos veiculos, não foram aceitas pela Secretaria de Aquisição e Contratos.

Desde já retifico que a data de vigência da Apólice expira em **10/02/2023** conforme anexo I (Apolice_veículo.pdf).

Neste sentido, segue para os encaminhamentos lhe convém.

Atenciosamente

—

Joel da Silva Benevides

Chefe do Departamento de Frotas

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2023 às 09:14:56

Setores (CC):

DG, SAC

Prezado Senhor

A contratação de seguro para os veículos oficiais deste Legislativo se faz necessário devido ao grande risco de possível colisão, furtos, roubos e danos a terceiros por mais cautelas na condução dos veículos pelos motoristas.

A seguir listamos alguns motivos que mostram como é importante a contratação deste serviço:

- **Os índices de roubos e furtos no Brasil**

Estamos expostos à violência diariamente e segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública houve 1.322 roubos de veículos em 2020 em Mato Grosso e 1.442 em 2021. Já furtos foram 1.860 em 2020 e 2.494 em 2021.

Ao contar com um seguro, preferencialmente de cobertura compreensiva, protegemos os veículos de possíveis problemas.

- **Constantemente expostos a acidentes**

Por mais que os motoristas do Legislativo sejam conscientes e pratiquem a direção defensiva, eles estão sempre expostos a outros veículos e motoristas que podem não ser tão cuidadosos.

Se porventura eles forem os responsáveis pelo acidente e possuir uma cobertura para terceiros, o Legislativo não terá que arcar com os custos do reparo do outro veículo e muito menos pagar a franquia para que o seguro se responsabilize.

- **A assistência 24h pode socorrer quando mais precisar**

Contando com os serviços de assistência 24 horas, a seguradora vai auxiliar nas mais variadas emergências.

- **Proteção contra fenômenos da natureza**

Alagamentos, quedas de árvores e raios, além de diferentes outros problemas de ordem natural estão ficando cada vez mais comuns. Por isso, é importante ter um seguro veicular que cubra essas situações.

Dessa forma, caso o carro seja danificado por causa de uma enchente ou coisa do tipo, poder acionar o seguro, pagar a franquia e esperar que a empresa resolva todo o problema.

- **Responsabilidade Civil**

Por mais cautelosa que uma pessoa seja, ela nunca está livre de se envolver em um acidente. Um segundo de distração pode ser o suficiente para que entre com o carro na traseira de outro veículo. Se o Legislativo tiver um seguro auto com cobertura para terceiros não precisará se preocupar com isso.

- **Viagem de carro com frequência**

Os servidores e vereadores do Legislativo costumam viajar com frequência de carro dentro do estado, as vezes os vereadores se deslocam para fora do estado e do Brasil.

Então, é importante ter um seguro veicular que possua abrangência nacional e internacional para, se qualquer problema acontecer com o carro, possamos estar protegido.

- **Custo-benefício do seguro de carro**

Caso o Legislativo não tenha seguro e sofra um sinistro, precisa arcar com todos os prejuízos sozinho. Os gastos podem ser altos, dependendo da gravidade dos danos.

O custo será ainda maior se for preciso quitar o conserto do carro do terceiro envolvido em um acidente.

Pode-se parecer um alto custo contratar um seguro para nossos veículos, mas ele é bem menor do que o prejuízo em caso de sinistros, pois a seguradora vai pagar todo o gasto necessário relacionado ao sinistro.

Atenciosamente

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	07/02/2023 09:16:12	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D18B-DAC6-4054-E324**

Ofício Interno 4- 266/2023

De: Charles B. - SAC

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Data: 07/02/2023 às 09:28:18

Prezado Senhor.

Por gentileza, especificar quais coberturas deseja que se faça a contratação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Ofício Interno 5- 266/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2023 às 09:41:13

Prezado Senhor

As coberturas a serem contratados deverá ser as mesma da apólice anterior, conforme anexo nesta solicitação.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Ofício Interno 6- 266/2023

De: Charles B. - SAC

Para: DF - DEPARTAMENTO DE FROTAS - A/C Joel B.

Data: 07/02/2023 às 13:40:31

Solicito que seja enviado os CRLVs dos três veículos, bem como o documento (CNH) dos motoristas e do mensageiro que utiliza a motocicleta da Câmara Municipal de Cáceres, para realizar cotação.

Tais documentos são necessários, pois foram solicitados pelo atendente do Banco Bradesco.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Ofício Interno 7- 266/2023

De: Joel B. - DF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Luiz F.

Data: 07/02/2023 às 14:44:26

Prezado,

Segue anexo os documentos solicitados.

Att,

—

Joel da Silva Benevides

Chefe do Departamento de Frotas

Anexos:

Apolice_Porto_Seguro.pdf

CNH_Motorista.pdf

CRLV_Veiculos.pdf



**PORTO
SEGURO**



Porto Seguro
Auto Frota

APÓLICE

Olá,
CAMARA MUNIC CACERES

Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

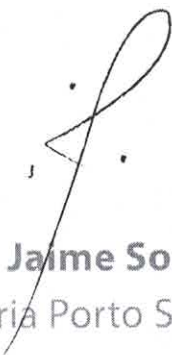
A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Marcelo Picanço

Diretoria Geral Porto Seguro

Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: www.portoseguro.com.br/cliente

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



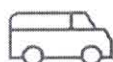
Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse www.portoseguro.com.br.

DESCRIÇÃO

Item: 1

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 21270

Cód. ident.: 58.822.325.110.57-9

Placa: NPH1911

Chassi: 9BRB29BT9G2107098

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 7

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 852,50	R\$ 1.270,04
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 553,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 404,70
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45,70
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 90,29
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 230,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 265,00	
RETROVISORES		R\$ 135,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 70,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 114,21
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,34

DESCRIÇÃO

Item: 2

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2014 / 2014

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 21067

Cód. ident.: 58.822.325.110.54-4

Placa: QBK0125

Chassi: 8AJZX62G0E5007068

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 5

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 1.758,90	R\$ 2.895,54
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 553,88
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 498,18
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 59,08
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 20.000,00		R\$ 320,62
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 695,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 400,00	
RETROVISORES		R\$ 270,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 100,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 114,21
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,34

DESCRIÇÃO

Item: 3

Vigência Item: 10/02/2022 ATÉ 10/02/2023

Veículo: HONDA MOTO CG 160 CARGO - 1 PASS

Fabricação /Modelo: 2019 / 2019

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Cód.FIPE: 8111421

Cód. ident.: 58.822.325.110.55-2

Placa: QCF0358

Chassi: 9C2KC2220KR007124

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: ESTADO DO MATO GROSSO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ/CPF Proprietário: 03.960.333/0001-50

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 588,50	R\$ 547,18
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.107,75
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 84,08
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12,06
DANOS MORAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 203,35

DADOS DA APÓLICE

Nome:	CAMARA MUNIC CACERES
CNPJ/ CPF:	03.960.333/0001-50
Endereço:	R GENERAL OSORIO, S/N - CAMARA MUNICIPAL - CENTRO - CACERES - MT - 78210-258
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 10/02/2022 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 10/02/2023
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 17 2113406
Apólice anterior:	17 1948903
Nº proposta:	12 12133676
Contrato:	165488
Data emissão:	11/02/2022

CORRETOR

Nome: AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA

CNPJ: 04.947.181/0001-19

Telefone: (65) 32230166

SUSEP Oficial: 202093209

SUSEP Porto: LI60CJ

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 9.450,11	R\$ 9.450,11

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 9.450,11	11/03/2022
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto bancário

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes Capitais 0800-727-2810 - Demais localidades. Para pagamento em atraso: será cobrado do Segurado atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2%. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

Anotações

Clausula assistência 24 hrs = Guincho sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento.

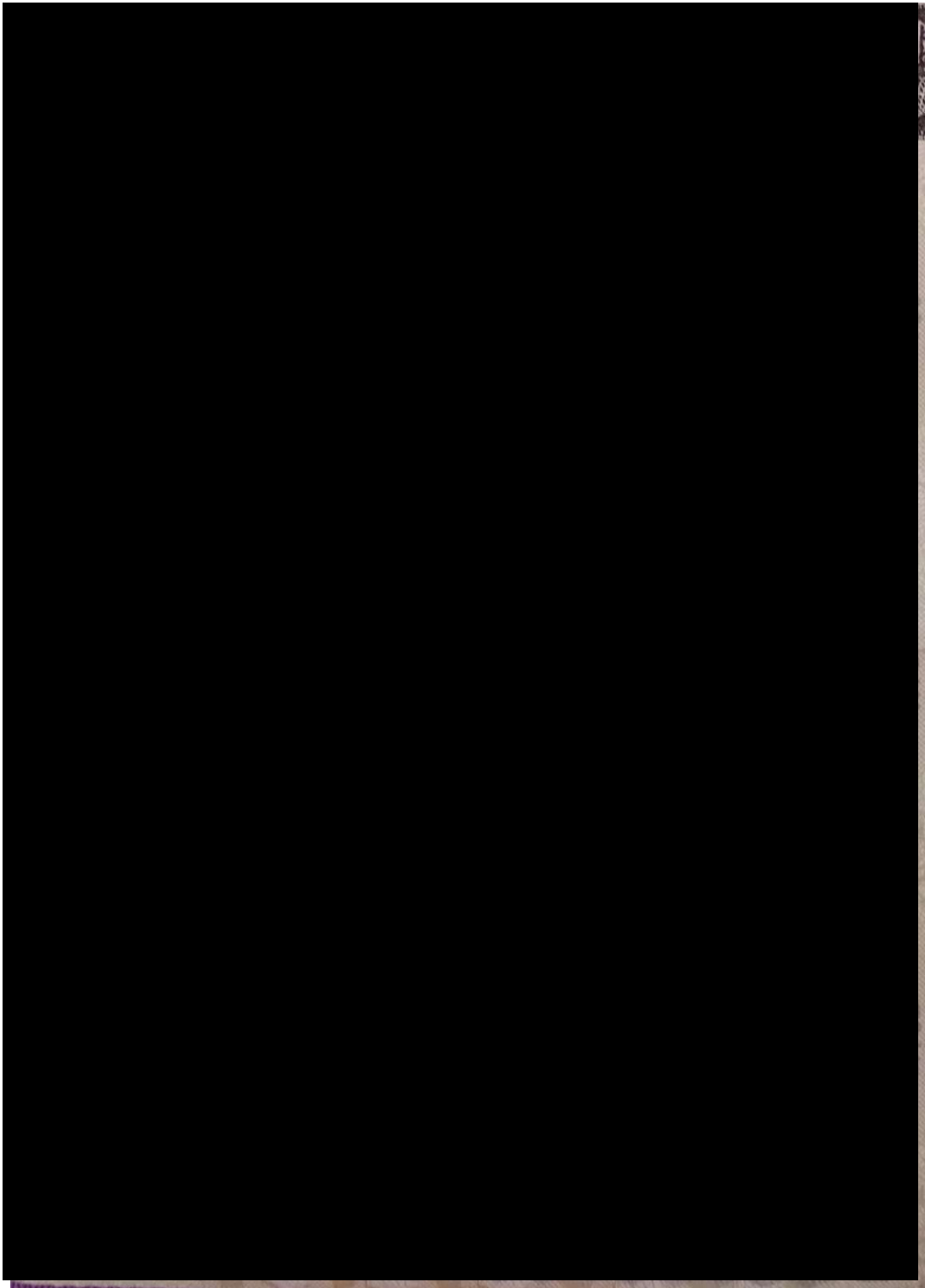


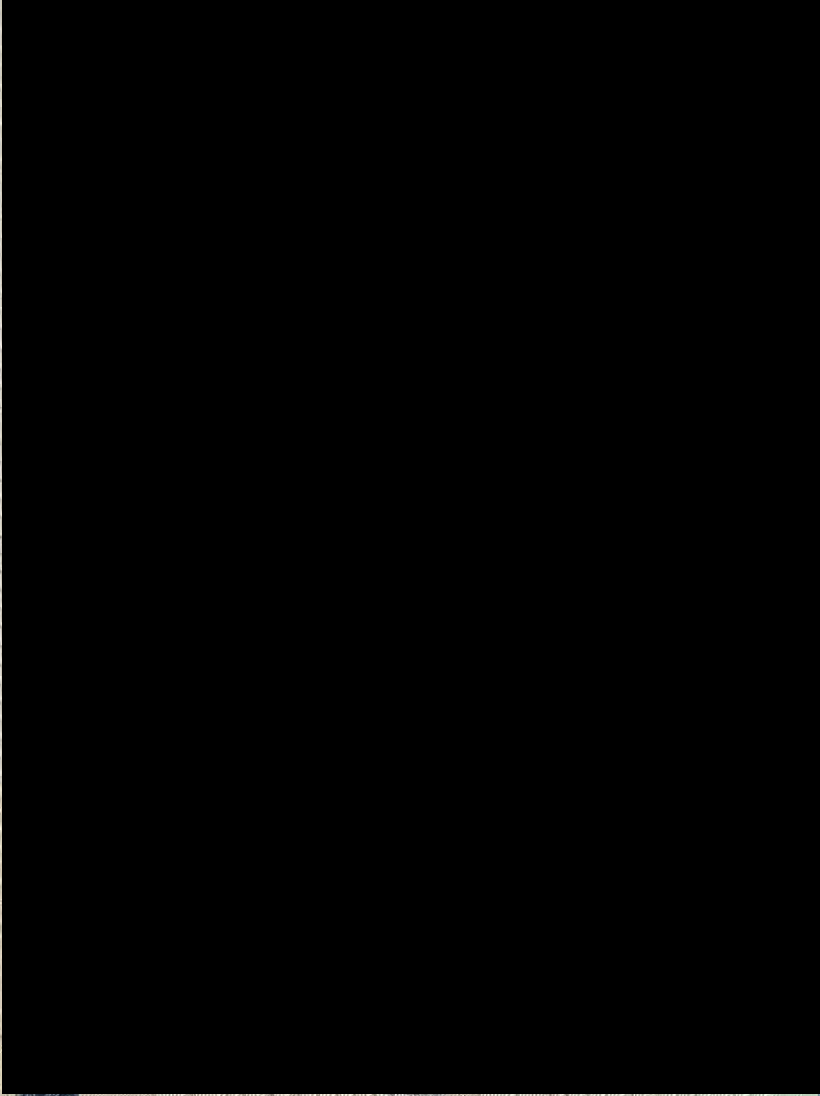


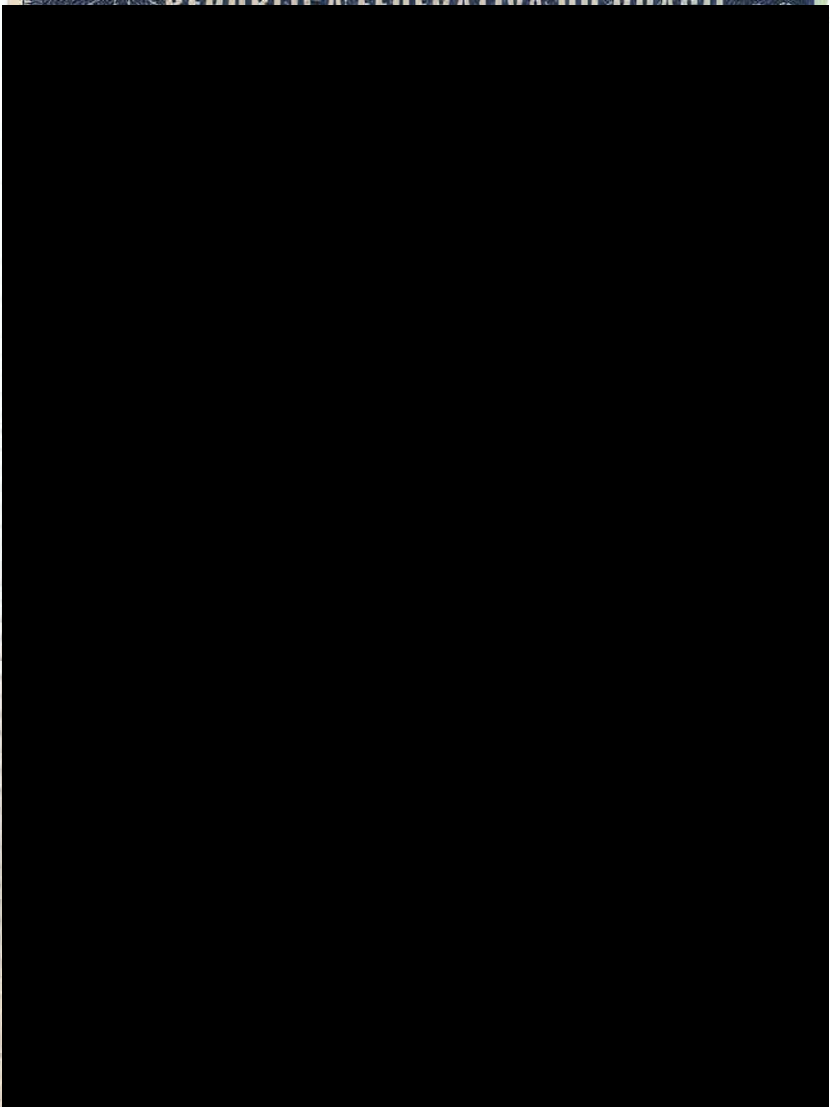


Gleison

hoje às 13:59









De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2023 às 13:08:31

Setores (CC):

SAC, DCOMP

Prezado, fica autorizada abertura de processo, na oportunidade informo que após consulta verifica-se que a Apólicevence dia 10/02/2023, desta forma solicito que seja dada devida celeridade processual para não haver prejuízos.

Isto posto segue para providências conforme exige a legislação.

att

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Charles B. - SAC

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/02/2023 às 11:15:41

Segue as cotações obtidas no mercado.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

COTACAO_ALLIANZ.pdf

COTACAO_TOKIO_MARINE.pdf

ORCAMENTO_GENTE_SEGURADORA.pdf

ORCAMENTO_PORTO_SEGURO.pdf

preco_praticado_adm_publica_Etios.pdf

preco_praticado_adm_publica_Motocicleta.pdf

preco_praticado_adm_publica_SW4.pdf



Allianz Seguros S/A CNPJ 61.573.796/0001-66.

Orçamento : 9892513366-1
 Seguradora :Essor COLETA PARA BASE DE PREÇO
 Nome : MUNICIPIO DE CACERES
 CNPJ : 03.960.333/0001-50
 Vigência : 10/02/2023 A 10/02/2024
 Operação de Negócio : COLETA PARA BASE DE PREÇO
 Data da Impressão : 08/02/2023

ITEM	VEÍCULO	MOD	Código FIPE / Molicar	CASCO	FRANQUIA	DMT 1R	DCT 1R	DMO 1R	APP C/ DMH
1	TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016	NPH1911	100%	7340,2	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014	QBK0125	100%	7326,2	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	HONDA - MOTO CG 160 CARGO	2019	QCF0358	100%	5784,8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

ASSISTENCIAS

		ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS RETROVISORES LANTERNAS E FAROIS	FRANQUIA VIDROS - LATERAIS	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS
1	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	176	541	500	4401	4401	455
2	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	165	492	352	2078	2078	320
3	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	153	357	284	3774	3774	258

FRANQUIAS DAS ASSISTENCIAS

		FRANQUIA	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - PARABRISA	FRANQUIA	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	COMPLETAS	176	541	496	4401	4401	455	R\$ 3.445,60
2	COMPLETAS	165	492	416	2078	2078	320	R\$ 5.253,25
3	COMPLETAS	153	357	429	3774	3774	258	R\$ 3.454,80

o Presente Orçamento não pressupõe a obrigatoriedade da contratação do seguro pela Seguradora.



Orçamento : 31402535
 Seguradora : Essor COLETA PARA BASE DE PREÇO
 Nome : MUNICIPIO DE CACERES
 CNPJ : 03.960.333/0001-50
 Vigência : 10/02/2023 A 10/02/2024
 Operação de Negócio : COLETA PARA BASE DE PREÇO
 Data da Impressão : 08/02/2023

Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00

ITEM	VEÍCULO	MOD	Código FIPE / Molicar	CASCO	FRANQUIA	DMT 1R	DCT 1R	DMO 1R	APP C/ DMH
1	TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016	NPH1911	100%	7340,2	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014	QBK0125	100%	7326,2	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	HONDA - MOTO CG 160 CARGO	2019	QCF0358	100%	5784,8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

ASSISTENCIAS

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	VIDROS RETROVISORES LANTERNAS E FARÓIS	FRANQUIA VIDROS - LATERAIS	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS LED	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS - LANTERNAS
1	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	176	541	500	4401	4401	455
2	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	165	492	352	2078	2078	320
3	SIM/COMPLETA	300KM	COMPLETAS	153	357	284	3774	3774	258

FRANQUIAS DAS ASSISTENCIAS

	PROTEÇÃO AOS VIDROS	FRANQUIA	FRANQUIA VIDROS - RETROVISORES	FRANQUIA VIDROS - PARABRISA	FRANQUIA	FRANQUIA VIDROS - FARÓIS XENON	FRANQUIA VIDROS	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	COMPLETAS	176	541	496	4401	4401	455	1672 R\$ 3.445,60
2	COMPLETAS	165	492	416	2078	2078	320	787 R\$ 5.253,25
3	COMPLETAS	153	357	429	3774	3774	258	1438 R\$ 3.454,80

o Presente Orçamento não pressupõe a obrigatoriedade da contratação do seguro pela Seguradora.

DADOS DO SEGURADO

Nome: CAMARA MUNIC CACERES

CNPJ/CPF: 03.960.333/0001-50

Código do Cadastro: 114575

DADOS DO CORRETOR

Nome: AGROSEG ADM CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA

Código: 76666

Marca/Modelo	Placa	Chassi	Fipe	Ano F.	Ano M.	Bônus	Nº Ocup.	(%)Fipe	Franquia	Valor do Casco	Valor Segurado	DM	DC	DMO	APP MORTE	APP INVALIDEZ	APP DMHO	Assist. 24	VIDROS	Proposta 2	
+ TOYOTA-ETIOS SD XLS	NPH1911	9BRB29BT9G2107098	002127-0	2016	2016	8	5	100	1.000,00	47.414,00	997.414,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	GUINCHO(IIlimitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI),CHAVEIRO, CARRO RESERVA	LANTERNAS, FAROIS,RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	2.787,52	
+ TOYOTA-HILUX SW4 4X2 SR	QBK0125	8AJZX62G0E5007068	002106-7	2014	2014	6	5	100	2.000,00	101.833,00	1.051.833,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	GUINCHO(IIlimitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI),CHAVEIRO, CARRO RESERVA	LANTERNAS, FAROIS,RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO,PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS	5.469,34	
+ HONDA-CG 160 CARGO	QCF0358	9C2KC2220KR007124	811142-1	2019	2019	3	1	100	700,00	13.600,00	563.600,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	GUINCHO(IIlimitado.),TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI),CHAVEIRO	LANTERNAS, FAROIS,RETROVISORES	4.318,87	
+ TOTAIS LOTE 1																				12.575,74	
																					R\$ 2.612.847,00
																					R\$ 12.575,74

Orçamento: 610014845		
Sucursal/Apólice Anterior: 17/2113406	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Dezembro/2022	
Início da Vigência: 10/02/2023	Data do Orçamento: 17/01/2023	
Término da Vigência: 10/02/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 18/01/2023	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
TANGARA ADMR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(65) 999199317	LI8ERJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES		
CNPJ: 03.960.333/0001-50	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 4.417,52	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.100,95	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 493,38	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.278,16	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 134,37	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 652,78	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 234,88	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 799,60	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 10.111,64

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 10.111,64

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 16/02/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 10.111,64	R\$ 10.111,64
2	0,00%	R\$ 5.055,82	R\$ 10.111,64
3	0,00%	R\$ 3.370,55	R\$ 10.111,65
4	0,00%	R\$ 2.527,91	R\$ 10.111,64
5	0,00%	R\$ 2.022,33	R\$ 10.111,65
6	0,00%	R\$ 1.685,27	R\$ 10.111,62
7	0,00%	R\$ 1.444,52	R\$ 10.111,64
8	0,00%	R\$ 1.263,96	R\$ 10.111,68
9	0,00%	R\$ 1.123,52	R\$ 10.111,68
10	0,00%	R\$ 1.011,16	R\$ 10.111,60

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 610014845

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES
CNPJ: 03.960.333/0001-50
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 17/01/2023
Tarifa: Dezembro/2022
Vigência: 10/02/2023 - 10/02/2024
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 16/02/2023
Última Liberação: 18/01/2023
Quantidade de Itens: 3
Data da impressão: 02/02/2023

1 VEÍCULO: TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
 ANO/MODELO: 2016/2016 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 21270 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES
 PLACA: NPH1911 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 CHASSI: 9BRB29BT9G2107098 SUCURSAL: 17
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool APÓLICE: 2113406
 CLASSE BÔNUS:8

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.110,00
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26B
 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
 Faróis LED: R\$ 920,00
 Faróis XENON: R\$ 1.323,00
 Lanternas: R\$ 207,00
 Lanternas LED: R\$ 460,00
 Parabrisa: R\$ 339,00
 Vidro Traseiro: R\$ 327,00
 Faróis: R\$ 228,00
 Laterais: R\$ 132,00
 Retrovisores: R\$ 173,00
 TOTAL

R\$ 1.370,13
 R\$ 419,23
 R\$ 202,93
 R\$ 569,54
 R\$ 44,79
 R\$ 274,34
 R\$ 117,44
 R\$ 150,01

R\$ 3.148,41

2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
 FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
 ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
 CÓDIGO FIPE: 21067 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 PLACA: GBK0125 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 CHASSI: 8AJZX62G0E5007068 SUCURSAL: 17
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool APÓLICE: 2113406
 CLASSE BÔNUS:6

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.312,40
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
 Cls. 45V
 Cls. 26B
 Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
 Retrovisores: R\$ 483,00

R\$ 2.445,28
 R\$ 518,14
 R\$ 248,84
 R\$ 569,54
 R\$ 44,79
 R\$ 274,34
 R\$ 117,44
 R\$ 502,77

2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V

FLEX

ANO/MODELO: 2014/2014

CÓDIGO FIPE: 21067

0Km: Não

PLACA: QBK0125

CHASSI: 8AJZX62G0E5007068

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO

REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT

UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

SUCURSAL: 17

APÓLICE: 2113406

CLASSE BÔNUS:6

Laterais: R\$ 165,00

Vidro Traseiro: R\$ 411,00

Faróis: R\$ 2.065,00

Parabrisa: R\$ 426,00

Lanternas: R\$ 394,00

Lanternas LED: R\$ 702,00

Faróis LED: R\$ 1.771,00

Faróis XENON: R\$ 2.162,00

TOTAL

R\$ 4.721,14

3 VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO

ANO/MODELO: 2019/2019

CÓDIGO FIPE: 8111421

0Km: Não

PLACA: QC.F0358

CHASSI: 9C2KC2220KR007124

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO

REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT

UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

SUCURSAL: 17

APÓLICE: 2113406

CLASSE BÔNUS:3

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 783,60

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00

DMO 1R - IS R\$ 100.000,00

Cls. 45V

TOTAL

R\$ 602,11

R\$ 163,58

R\$ 41,61

R\$ 1.139,08

R\$ 44,79

R\$ 250,92

R\$ 2.242,09

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

MÉDIA
R\$ 526,33

MEDIANA
R\$ 380,00

MENOR
R\$ 299

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN X VSC MT 1.5\, 16V\, G ASOLINA/ÁLCOOL\, ANO/MOD. 2019/2020\, CHASSI 9BRB298T7L2245037\, PLACAS QJZ-0574\, COBERTURAS: 100% FIPE\, DANOS MATERIAIS R\$150.000\,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000\,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000\,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000\,00; FRANQUIA REDUZIDA\, VIDROS\, FARÓIS\, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM\, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA 12 MESES., CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT\, 05 LUGARES\, COR BRANCA\, FABRICAÇÃO NACIONAL\, ANO/MODELO 2019/2020\, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL\, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB298T7L2245050\, 05 PORTAS\, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%\, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000\,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000\,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000\,00; APP MORTE R\$ 50.000\,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000\,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS\, FARÓIS\, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM\, 15 (QUINZE) DIAS DE CARR, SEGURO AUTOMOTIVO TOYOTA ETIOS HB X VSC M PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE). TOYOTA ETIOS HB X VSC M PLACA: OHS-8863 RENAVAM:120673 8615 CHASSI: 9BRK19BT8L2132605 ANO/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GASOLINA TOMBAMENTO: 78172 VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES., PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - ETIOS TOYOTA QOL - 5644 2018/2018, SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR - TOYOTA ETIOS SD XLS - 2014

2022,
2023

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00009	Pregão	22764	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO		UNIDADE	1	R\$299	GENTE SEGURADORA SA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927180 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO - SC	13/06/2022
00009/2022	00008	Pregão	22764	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO		UNIDADE	1	R\$299	GENTE SEGURADORA SA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927180 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO - SC	13/06/2022
00168/2021	00005	Pregão	13943	CORRETAGEM - SEGURO		UNIDADE	1	R\$340	SEGUROS SURA S.A.	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	25/01/2022
00074/2022	00012	Pregão	22764	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO		UNIDADE	1	R\$420	GENTE SEGURADORA SA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	12/08/2022

00067/2022	00099	Pregão	22764	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO		UNIDADE	1	R\$900	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	22/12/2022
00067/2022	00098	Pregão	22764	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO		UNIDADE	1	R\$900	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	22/12/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/02/2023 12:9:05

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Descrição/Código do Material : (332144-4) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO SEGURO COM COBERTURA PARCIAL PARA MOTOCICLETA POR DANO CAUSADO A VEICULO DE TERCEIROS, (279751-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA MOTOCICLETA., (00028482) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI/QQ, 2014/13
 Nome do Material : SERVIÇO DE SEGURO

Valor Máximo Unit do Material
R\$7178,76

Média Saneada Global
R\$1620,45

Mediana Valor Unit do Material
R\$291,09

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000138/2022	332144-4	SERVICO DE SEGURO	(332144-4) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO SEGURO COM COBERTURA PARCIAL PARA MOTOCICLETA POR DANO CAUSADO A VEICULO DE TERCEIROS	1	UNIDADE	R\$ 168,28	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	01/12/2022
2	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	279751-8	SERVICO DE SEGURO	(279751-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA MOTOCICLETA.	1	ANO	R\$ 260,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	20/05/2022
3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2022	279751-8	SERVICO DE SEGURO	(279751-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA MOTOCICLETA.	17	ANO	R\$ 290,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	25/07/2022
4	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	00028482	SERVICO DE SEGURO	(00028482) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO APOLICE DE SEGURO MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI/QQ, 2014/13	1	UNIDADE	R\$ 292,17	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	20/09/2022
5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000098/2022	279751-8	SERVICO DE SEGURO	(279751-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA MOTOCICLETA.	1	UNIDADE	R\$ 450,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	05/09/2022
6	SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2022	279751-8	SERVICO DE SEGURO	(279751-8) SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA MOTOCICLETA.	1	MÊS	R\$ 7.178,76	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	26/12/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 08/02/2023 11:55:33

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Descrição/Código do Material : (00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES

Valor Máximo Unit do Material
R\$2124,22

Média Saneada Global
R\$1105,66

Mediana Valor Unit do Material
R\$1117,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000013/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	ANO	R\$ 600,00	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	12/07/2022
2	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$ 691,00	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	09/02/2022
3	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000133/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$ 1.034,00	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	28/09/2022
4	PM DE AGUA BOA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO	(00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	UNIDADE	R\$ 1.200,00	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	25/02/2022

5	PM DE CARLINDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO (00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	ANO	R\$ 1.293,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	03/10/2022
6	PM DE UNIAO DO SUL	Dispensa de licitação	00000000054/2022	00015320	SERVICO DE SEGURO (00015320) SERVIÇO DE SEGURO - DE VEICULO TOYOTA DA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	1	ANO	R\$ 2.124,22	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	22/09/2022

De: Charles B. - SAC

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/02/2023 às 11:16:22

Segue o balizamento de preços.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Fernandes	09/02/2023 11:18:53	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBBD-6326-11E9-FC48**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNITARIO 1	V. UNITARIO 2	V. UNITARIO 3	V. UNITARIO 4	V. UNITARIO 5
1	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	SV	1	R\$ 3.454,80	R\$ 3.454,80	R\$ 4.318,87	R\$ 2.242,09	R\$ 7.178,76
2	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	SV	1	R\$ 3.445,60	R\$ 3.445,60	R\$ 2.787,52	R\$ 3.148,41	R\$ 900,00
3	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	SV	1	R\$ 5.253,25	R\$ 5.253,25	R\$ 5.469,34	R\$ 4.721,14	R\$ 2.124,22
VALOR TOTAL				R\$ 12.153,65	R\$ 12.153,65	R\$ 12.575,73	R\$ 10.111,64	R\$ 10.202,98

ITEM 1 – VALOR UNITARIO 1, ORÇADO PELA **SEGURADORA ALLIANZ SEGUROS S/A CNPJ 61.573.796/0001-66**. **VALOR UNITARIO 2**, ORÇADO PELA SEGURADORA TOKIO MARINE CNPJ 33.164.021/0001-00. **VALOR UNITÁRIO 3**, ORÇADO PELA SEGURADORA GENTE SEGURADORA CNPJ 90.180.605/0001-02, **VALOR UNITÁRIO 4**, ORÇADO PELA SEGURADORA PORTO SEGURO CNPJ 61.198.164/0001-60. **VALOR UNITÁRIO 5**, FONTE RADAR DE PREÇOS E PAINEL DE PREÇOS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OS VALORES RETIRADOS DAS PLATAFORMAS **PAINEL DE PREÇOS** DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E **RADAR DE PREÇOS** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PODEM HAVER DISTORÇÕES QUANTO ÀS CLÁUSULAS DE COBERTURA DO SEGURO QUE FORAM CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS CONSTANTE NA PESQUISA DE PREÇO. O QUE DEMONSTRA VALORES BAIXOS PARA OS CARROS E VALOR MUITO ALTO PARA MOTOCICLETA.

CÁCERES-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ CARLOS FERNANDES
Diretor da Secretaria de Aquisições

De: Charles B. - SAC

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/02/2023 às 11:18:03

Junto o Termo de Referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Termo_de_Referencia_Contratacao_de_Seguro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Finney Dalbem Barb...	09/02/2023 11:19:18	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...
Luiz Carlos Fernandes	09/02/2023 11:27:07	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20
Joel Cordeiro de Souza	09/02/2023 12:51:40	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **359D-EEFB-4A4A-13B1**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para fornecimento de apólice de seguro à frota de veículos do Poder Legislativo com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, bem como fora do âmbito municipal, direciono a Sua Senhoria, a análise quanto a possibilidade de dar andamento e tomar as medidas necessárias para a contratação de Seguradora especializada, caso seja conveniente para a administração, pois por mais cautela e destreza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículos comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

2.2. Os índices de roubos e furtos no Brasil:

2.2.1. Estamos expostos à violência diariamente e segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública houve 1.322 roubos de veículos em 2020 em Mato Grosso e 1.442 em 2021. Já furtos foram 1.860 em 2020 e 2.494 em 2021.

2.2.2. Ao contar com um seguro, preferencialmente de cobertura compreensiva, protegemos os veículos de possíveis problemas.

2.3. Constantemente expostos a acidentes:

2.3.1. Por mais que os motoristas do Legislativo sejam conscientes e pratiquem a direção defensiva, eles estão sempre expostos a outros veículos e motoristas que podem não ser tão cuidadosos.

2.3.2. Se porventura eles forem os responsáveis pelo acidente e possuir uma cobertura para terceiros, o Legislativo não terá que arcar com os custos do reparo do outro veículo e muito menos pagar a franquia para que o seguro se responsabilize.

2.4. A assistência 24h pode socorrer quando mais precisar:

2.4.1. Contando com os serviços de assistência 24 horas, a seguradora vai auxiliar nas mais variadas emergências.

2.5. Proteção contra fenômenos da natureza:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.5.1. Alagamentos, quedas de árvores e raios, além de diferentes outros problemas de ordem natural estão ficando cada vez mais comuns. Por isso, é importante ter um seguro veicular que cubra essas situações.

2.5.2. Dessa forma, caso o carro seja danificado por causa de uma enchente ou coisa do tipo, poder acionar o seguro, pagar a franquia e esperar que a empresa resolva todo o problema.

2.6. Responsabilidade Civil:

2.6.1. Por mais cautelosa que uma pessoa seja, ela nunca está livre de se envolver em um acidente. Um segundo de distração pode ser o suficiente para que entre com o carro na traseira de outro veículo. Se o Legislativo tiver um seguro auto com cobertura para terceiros não precisará se preocupar com isso.

2.7. Viagem de carro com frequência:

2.7.1. Os servidores e vereadores do Legislativo costumam viajar com frequência de carro dentro do estado, as vezes os vereadores se deslocam para fora do estado e do Brasil.

2.7.2. Então, é importante ter um seguro veicular que possua abrangência nacional e internacional para, se qualquer problema acontecer com o carro, possamos estar protegidos.

2.8. Custo-benefício do seguro de carro:

2.8.1. Caso o Legislativo não tenha seguro e sofra um sinistro, precisa arcar com todos os prejuízos sozinho. Os gastos podem ser altos, dependendo da gravidade dos danos.

2.8.2. O custo será ainda maior se for preciso quitar o conserto do carro do terceiro envolvido em um acidente.

2.8.3. Pode-se parecer um alto custo contratar um seguro para nossos veículos, mas ele é bem menor do que o prejuízo em caso de sinistros, pois a seguradora vai pagar todo o gasto necessário relacionado ao sinistro.

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3.2. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

4. DOS OBJETOS A SEREM ASSEGURADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ITEM	VEÍCULO	FAB/MOD	PLACA	CHASSI	PORTAS	CAMBIO	PASSAG.	SINISTRO ÚLTIMOS 12 MESES
1	TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014/2014	QBK 0125/MT	8AJZX62GOE5007068	5	MAN.	5	NÃO
2	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016/2016	NPH 1911/MT	9BRB29BT9G2107098	4	MAN.	5	NÃO
3	HONDA MOTO CG 160 CARGO	2019/2019	QCF 0358/MT	9C2KC2220KR007124	0		1	NÃO

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. Todos os veículos são para uso oficial da CMC e na cor branca.

5.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.

5.3. Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da CMC ou local previamente determinado pela autoridade competente.

5.4. O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.

5.5. Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.

5.6. Valores a serem segurados:

5.6.1. ITEM 1

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

b) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):

c) IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (Cem mil reais);

d) V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (Cem mil reais).

5.6.2. ITEM 2

e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

VI - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VII - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIII – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

f) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):

IX - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

X - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.3. ITEM 3

g) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

h) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):

IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.4. As franquias dos veículos terão limite máximo de:

5.6.4.1. R\$ 2.312,40 (dois mil trezentos e doze reais e quarenta centavos) para o item 1;

5.6.4.2. R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) para o item 2;

5.6.4.3. R\$ 783,60 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para o item 3.

6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Custo total estimado fica explicitado conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PERÍODO DA COBERTURA	VALOR TOTAL
1	00065295	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	12 MESES	R\$ 2.242,09
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	12 MESES	R\$ 3.148,41
3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	12 MESES	R\$ 4.721,14



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

VALOR TOTAL

R\$ 10.111,64

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. A escolha da Contratada se deu por oferecer o menor preço na fase de cotação. Além do mais, a Contratada é a atual fornecedora de seguro para a frota de veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. O preço ofertado pela Contratada foi o menor obtido no mercado, na pesquisa de preços acostado aos autos deste processo. O que se justifica realizar a contratação no valor descrito no item 6, deste TR.

9. DOS RISCOS COBERTOS

9.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada em Cáceres, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

9.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;

9.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;

9.1.3. Raio e suas consequências;

9.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

9.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;

9.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

9.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

9.1.8. Granizo;

9.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;

9.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Apólice

10.1.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

10.1.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.1.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- 10.1.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- 10.1.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
- 10.1.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.
- 10.1.2.5. Limites de indenização por cobertura.
- 10.1.2.6. Bônus, quando houver.
- 10.1.2.7. Franquia aplicável.
- 10.1.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
- 10.1.3.** Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.
- 10.1.4.** O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.
- 10.2. Avaria**
 - 10.2.1.** Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
 - 10.2.2.** Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
 - 10.2.3.** Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
 - 10.2.4.** Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.
- 10.3. Aviso de Sinistro**
 - 10.3.1.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
 - 10.3.2.** Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
 - 10.3.3.** Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 10.4. Endosso**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.4.1.** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela CMC e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 10 e 11 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 10.4.2.** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência dele.
- 10.4.3.** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Administração.
- 10.5. Franquia**
- 10.5.1.** A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida.
- 10.5.2.** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 10.5.3.** Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo com item 5.6.3 deste Termo de Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 10.5.4.** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CMC à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.5.5.** Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- 10.6. Salvados**
- 10.6.1.** Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- 10.7. Sinistros**
- 10.7.1.** O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.
- 10.8. Regulação do Sinistro**
- 10.8.1.** Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 10.8.2.** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 10.8.3.** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.8.4.** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 10.8.5.** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.
- 10.9. Indenização**
- 10.9.1.** Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.
- 10.9.2.** Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.9.3.** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
- 10.10. Indenização integral**
- 10.10.1.** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- 10.10.2.** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 10.10.3.** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- 10.11. Questionário de avaliação de risco**
- 10.11.1.** Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços a todos os funcionários desta Casa de Leis, quando solicitados e autorizados pelo Presidente, sendo de ambos do sexo masculino com idade superior a 25 (vinte cinco) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo
- 10.11.2.** Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da CMC, no período da vigência do contrato.
- 10.11.3.** Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.
- 10.12. Inclusão e Substituição**
- 10.12.1.** Caso haja necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), um novo processo será iniciado.
- 10.13. Exclusão**
- 10.13.1.** Não haverá exclusão de veículos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global, pois as propostas apresentadas são para frota completa de veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte Ficha: 15 dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00.

13. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:

13.2. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;

13.3. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.

13.4. Comunicar a Câmara Municipal de Cáceres qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

13.5. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.6. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens da Câmara Municipal de Cáceres, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da CMC.

13.7. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Cáceres.

13.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Cáceres.

13.9. Apresentar a Câmara Municipal a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.

13.10. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14. DAS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.** A Câmara Municipal de Cáceres obriga-se a:
- 14.1.1.** Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 14.1.2.** Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no serviço.
 - 14.1.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
 - 14.1.4.** Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;
 - 14.1.5.** Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
 - 14.1.6.** Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Câmara Municipal de Cáceres, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;
 - 14.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
 - 14.1.8.** Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.
 - 14.1.9.** Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.
 - 14.1.10.** Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
 - 14.1.11.** Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1.** Advertência por escrito;
 - 15.1.2.** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso;
 - 15.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
 - 15.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 15.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1.** Advertência por escrito;
 - 15.2.2.** Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação por ocorrência; até o limite de 15% (quinze por cento);
 - 15.2.3.** Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
 - 15.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.6.** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será realizado após o boleto ser disponibilizado, até a data de vencimento do próprio.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O controle e a fiscalização da prestação dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por meio do Departamento de Frotas.

16. ELABORADO POR

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

17. VISTO POR

LUIZ CARLOS FERNANDES

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

18. APROVADO POR

18.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2023

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres

De: Charles B. - SAC

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/02/2023 às 11:26:52

RETIFICAÇÃO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

Considerando o equívoco quanto ao ano da Dispensa de Licitação, faz-se jus a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

(...)

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

(...)

Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Charles B. - SAC

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 09/02/2023 às 11:29:24

Solicito a anexação do parecer contábil quanto a previsão orçamentária da ficha contida no TR e verificar se está correta essa ficha para o tipo de contratação pretendida.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Claudia D. - SCONF

Para: -

Data: 09/02/2023 às 13:07:17

Aguardando correção do sistema SCPI para emissão do relatório solicitado. Sistema com erro e com impossibilidade de impressão.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

De: Claudio S. - SCONF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/02/2023 às 14:10:43

Setores (CC):

SAC, DCOMP

Senhor,

Considerando necessidade de celeridade do processo e pedido pessoal do Sr. Luiz Carlos Fernandes, segue parecer da dotação orçamentária para a ficha 15.

Novamente, o documento impresso diretamente no sistema contábil apresenta problemas de configuração do logotipo da organização.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Auxiliar Administrativo

Anexos:

parecer_dotacao_orcamentaria_ficha_15.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	09/02/2023 14:13:11	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2143-8A89-3496-BD6D**



CNPJ: 03960333/0001-50

Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 15

Órgão : 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 47.349,72

**QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE
REAI S E SETENTA E DOI S CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDI A M. YOSHI DA DALBEM
MT-019675/ O
CONTADOR**

De: Claudia D. - SCONF

Para: -

Data: 09/02/2023 às 18:16:09

Prezados,

Segue relatório correto emitido pelo sistema SCPI.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

parecer_de_dotacao_orcamentaria.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	09/02/2023 18:16:30	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **28AF-A0E6-49A9-92FE**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2023

Emissão: 09/02/2023

Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado (a) Senhor (a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentaria abaixo destacada:

Código da Ficha : 15

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 47.349,72

**QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE
REIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

De: Luiz F. - SAC

Para: PJ - NICOLAS

Data: 10/02/2023 às 08:27:52

—

Luiz Carlos Fernandes

De: Charles B. - SAC

Para: PJ - NICOLAS

Data: 10/02/2023 às 11:05:06

Segue as certidões da empresa.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

CertidaoNegativa_tributos_pref_SP.pdf

certidao_estadual_09_02_2023.pdf

certidao_falencia_porto_seguro.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_PORTO_SEGURO.pdf

certidao_fgts_porto_seguro.pdf

certidao_negativa_trabalhista_porto_seguro.pdf

CNPJ_PORTO_SEGURO.pdf

_PROCURACAO_PORTO_CIA_E_DEMAIS_EMPRESAS_3264289_VCTO_11_06_2023_AZEVEDO_BASTOS.pdf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:29:29 horas do dia 09/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:29:29 horas do dia 09/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:29:29 horas do dia 09/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:29:29 horas do dia 09/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
 1.341.465.060

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA
 1.040.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
 1.040.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
 1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
 1.060.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
 1.060.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
 1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
 1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,
 1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,
 1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,
 1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,
 1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,
 1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,
 1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,
 1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,
 1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,
 1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,
 1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,
 1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,
 1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
 1.050.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

_____ Final da Certidão _____

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDCI202222358A





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07010

<p>Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238 Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>
<p><i>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/293442</i></p> <p>Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.</p>
<p>Finalidade: LICITAÇÕES</p>
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p> <p>5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.</p>

<i>Classif. documental</i>	006.01.09.002
----------------------------	---------------



SFP-CER-2022/07010A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 29 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2082398

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062096568





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013100383282004989

Informação obtida em 09/02/2023 08:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 5871560/2023
Expedição: 09/02/2023, às 08:49:03
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11254
Página:023

= LIVRO Nº 11.254 - PÁG. Nº 023 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3264289

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **onze (11)** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e um (**2021**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, por meio de vídeo conferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES**: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145219533, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED], ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145220995, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-1
Data: 16/06/2021 12:53:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06197-8GP3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403298, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 26/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 202.823/21-0 aos 05/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/05/2021, autenticidade 152567363, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403755, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/02/2021, registrado na JUCESP sob nº 211.808/21-0 aos 07/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403962, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, anteriormente citada, que fica arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-2
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06198-FEUV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Identidade RG nº [REDAZIDO]-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO]; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] e inscrita no CPF sob nº [REDAZIDO]; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO]; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO]; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO]; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO]; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrita no CPF sob nº [REDAZIDO]; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/SP e inscrita no CPF sob nº [REDAZIDO] estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda E [REDAZIDO]

conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que:** a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso



10202602055909.001453545-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10227160621264141228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10227160621264141228-3
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06199-RY61;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

indevido dos poderes revogados. De como assim o disse, dou fé. Pediram-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 - **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, do que dou fé. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO ////** Nada mais: Trasladada em 15 de junho de 2021, dou fé. Eu, **(Donaldo Fogaroli) Tabelião Substituto**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código
FWJZY98ZX7-ZG4YV-KTL62

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 201626 Selo Digital: 1137871PR00000008060721D

Emolumentos R\$ 221,95. Estado R\$ 63,07. Sefaz R\$ 43,16. Reg. Civil R\$ 11,69. TJSP R\$ 15,23. Santa Casa R\$ 2,22. ISS R\$ 4,74. MP R\$ 10,66. Total R\$ 372,72.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-4
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06200-FTMG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:36:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271606212164141228-1 a 102271606212164141228-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47c1da2adaf52c60e79f93ae1937c32ad3d55b865815a4dcf4a02db46874043fd1c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 10/02/2023 às 11:08:09

Setores (CC):

SAC, DCOMP

—

Nicolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_25_dispensa_empresa_especializada_em_seguroassinado_digital.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada no fornecimento seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer n.º 25 - N, Setor Jurídico.

Origem:	Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 003/2023.

Analisando o processo de dispensa 003/2023, que tem como finalidade contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- 1) Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n.º 01 de 03/02/2023;
- 2) Autorização do Gestor, Luiz Laudo Paz Landim, em 07/02/2023;
- 3) Pesquisa de Preços das empresas nos autos, fls. 40 a 52;
- 4) Pesquisa de Preços Administração Pública, fls. n.º 53 a 57;
- 5) Balizamento de Preços fls. n.º 59;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 6) Termo de Referência n.º 61 – 72, assinado pelo Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos;
- 7) **NÃO HÁ QUALQUER CERTIDÃO DE REGULARIDADE NOS AUTOS, COMO DETERMINA A SÚMULA N.º 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO.**
- 8) Dotação orçamentaria, R\$ 47.349,72 fls. n.º 79.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor é necessário a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A proposta ficou em **R\$ 10.111,64** (dez mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo não foram tomadas todas as medidas

E no caso, não encontramos nos autos as certidões regularidade para eventual contratação da empresa que irá prestar o serviço de seguro.

Tendo em vista, determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Súmula n.º 09 que exige a regularidade das certidões perante a administração pública que não está presente nos autos:

*SÚMULA N° 9 - Processo n° 60518/2015
14/04/2015*



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Administração Pública deve exigir a prova de regularidade junto ao INSS e FGTS na contratação de pessoa jurídica, tanto na fase de habilitação licitatória quanto na formalização e na execução contratual, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a contratação de seguro veicular para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres está condicionada ao saneamento dos seguintes vícios:

1 – Apresentar, as certidões de regularidade nos autos como determina a Súmula n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cáceres, MT, 10 de fevereiro de 2023.

NICOLAS
MURTINHO
RAMOS: [REDACTED] Assinado de forma digital
por NICOLAS MURTINHO
RAMOS [REDACTED]
Dados: 2023.02.10
79 NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O

De: Valdira O. - SAC

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 10/02/2023 às 13:05:33

Setores (CC):

SCONF, PJ

Prezada,

Segue pedido de empenho para empenho.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

Pedido_de_empenho_035_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Carlos Fernandes	10/02/2023 13:06:17	1Doc	LUIZ CARLOS FERNANDES CPF 304.XXX.XXX-20
Luiz Laudo Paz Landim	10/02/2023 13:07:08	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D659-823D-B774-2E98**



Pedido de Empenho

Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00035/23 10/02/2023 00030/23 JOEL DA SILVA BENEVIDES Valdira Carvalho de C

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo DEPARTAMENTO DE FROTAS

Ficha 15 Valor 10.111,64
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste informar que, a Apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis venc e em 11/03/2023, conforme cópias dos dados de Apólice anexo.

Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, bem co mo fora do âmbito municipal, direciono a Sua Senhoria, a análise quanto a possibilidade de dar andamento e tomar as medidas ne cessárias para a contratação de Seguradora especializada, caso seja conveniente para a administração, pois por mais cautela e de streza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículo s comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

Segue relação dos veículos, caso entenda necessário a contratação da apólice para todos os bens.

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 981
Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1489 CNPJ: 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

Cod Prod Discr. Marca Unid Quant \$ Unit Centro de Custo Valor
007.706.089 SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA UN 1 2.242,09 DEPARTAMENTO DE FROTAS
Obs.:
007.706.090 SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA UN 1 3.148,41 DEPARTAMENTO DE FROTAS
Obs.:
007.706.091 SERVICIO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA UN 1 4.721,14 DEPARTAMENTO DE FROTAS
Obs.:

Total Pedido
10.111,64

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 10/02/2023 às 14:27:13

Segue em anexo nota de empenho 132 da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:

EMPENHO_132_PORTO_SEGURO_CIA_DE_SEGUROS_GERAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	10/02/2023 14:27:32	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	13/02/2023 12:10:00	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9CC-435C-4630-42F4**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

132

NOTA DE EMPENHO Nº 132	FICHA: 15	DATA: 10/02/2023	PEDIDO Nº: 00035/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/02/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	CÓDIGO: 981
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO	SAO PAULO	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostr 110 Geral 000 Geral	Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste informar que, a Apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis vence em 11/03/2023, conforme cópias dos dados de Apólice anexo. Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, bem	Liquido 10.111,64 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	10.111,64
----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.69 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SEGUROS EM GERAL MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	113.150,28	10.111,64	36.738,08

VALOR A SER PAGO R\$	10.111,64
dez mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos * * * * *	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/02/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
--	---